



DECRETO Nº 183/2019
17 de Abril de 2019

Homologação da Portaria nº 90/2019 da
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão –SEPLOG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº90/2019, de 17 de abril de 2019, que renova a validade pelo prazo de 12 (doze) meses, da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta Unidade Federada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de abril de 2019.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Portaria Nº 90/2019
17 de abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

Considerando que esta gestão optou pela centralização das compras de bens e serviços comuns na Diretoria de Licitação e Compras Centralizadas,

Considerando que a centralização tem a finalidade de racionalizar os gastos públicos com maior controle de compras e de execução orçamentária,

Considerando que a legislação regente das compras e contratações públicas exige a designação de servidores responsáveis pelos processos licitatórios,

RESOLVE

Art. 1º. Renovar a validade pelo prazo de 12 (doze) meses, Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

Thayse Ribeiro Santana de Assis	CPF Nº 835.462.005-00
Thaís Rocha Passos de Souza	CPF Nº 031.558.875-67
Carivaldo dos Santos Júnior	CPF Nº 818.670.265-20
Fabiana Oliveira Rodrigues	CPF Nº 006.962.815-70
Luzinelma Pereira de Oliveira	CPF Nº 579.146.805-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Art. 2º. A Comissão terá competência específica para realizar as licitações afetas à aquisição de bens e serviços de natureza comum.

Art.3º. A presidência da CPL ficará a cargo da servidora Thayse Ribeiro Santana de Assis, secretariada pela servidora Thaís Rocha Passos de Souza, sendo os demais membros componentes.

Parágrafo único. Pela participação na Comissão os servidores farão jus à remuneração fixada por Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 17 de abril de 2019.



Antônio Fernando Carvalho de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.